

MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00071/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1286/2017 de 01/12/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 01.002.001 - SECRETARIA
Função: 01 - LEGISLATIVA
Subfunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Proj/Ativ.: 2.655 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA DA CAMARA
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

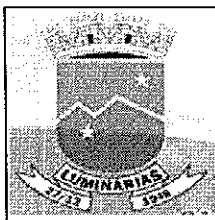
Valor: R\$ 6.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 01.004.001 - SERVIÇOS
Função: 01 - LEGISLATIVA
Subfunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa: 0005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS

Proj/Ativ.: 2.657 - MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS GERAIS
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 6.000,00

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 21 de Dezembro 2018
É VERDADE E DOU FÉ



MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00071/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ÉCIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO EM EXERCÍCIO